

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9822/2022

Ementa

Denomina "Rua LUIZ ANTONIO CERGOL" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação **08/09/2022 14/09/2022 IOM N.º 5143**

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 13775/2022 - Autoria: Leandro Palmarini

Status de Vigência

Em vigor

Processo SEI nº 16.852/2022 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

LEI N.º 9.822, DE 08 DE SETEMBRO DE 2022

Denomina "Rua LUIZ ANTONIO CERGOL" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás (Bairro Cecap).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de agosto de 2022, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua Luiz Antonio Cergol" a Rua 1 do loteamento Bosque dos Jacarandás, no Bairro Cecap, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

.1 Gestor da Unidade da Casa Civil

scc.1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP (Lei nº 9.822/2022 – fls. 2)

